



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.207

Resolve sobre recurso interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 25 de setembro de 2007, no uso de suas atribuições legais,

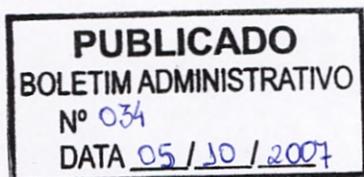
Considerando o parecer do relator desta matéria e todo o material constante do processo UFOP nº 5.225/2006,

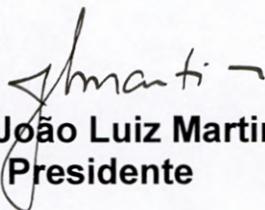
RESOLVE:

Art. 1º Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Alexandre do Carmo Flausino**, contra decisão do docente responsável pela disciplina “Físico-Química” (QUI117) e do então Chefe do Departamento de Química, referente a questões relativas à citada disciplina, ratificando a reprovação do requerente, que não obteve o aproveitamento mínimo necessário para aprovação em QUI117, referente ao 2º semestre de 2005.

Art. 2º Encaminhar os autos do supracitado processo ao Magnífico Reitor para que sejam instaurados os devidos processos disciplinares referidos no parecer do Relato.

Ouro Preto, em 25 de setembro de 2007.




Prof. João Luiz Martins
Presidente